

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/11/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.008, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Paranaense de Cultura – APC		UF: PR
ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no <i>campus</i> fora de sede na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.003055/2003-28		
SAPIEnS Nº: 20031001662		
PARECER CNE/CES Nº: 370/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2005

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de renovação do reconhecimento do curso de Direito, Bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no *campus* fora de sede na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, aprovado pelo Parecer CFE/CESu nº 250, de 2 de abril de 1992.

O curso de Direito, reconhecido pelo Decreto nº 47.661, de 19 de janeiro de 1960, obteve renovação de reconhecimento por meio da Portaria Ministerial nº 26, de 6 de janeiro de 2001, pelo prazo de quatro anos.

Com a finalidade de verificar as condições de ensino do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP designou Comissão de Avaliação constituída pelos professores Fernando Frederico de Almeida Júnior e Ademir Felix Dalmarco. A visita ocorreu no período de 18 a 20 de novembro de 2002.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à renovação do reconhecimento do curso de Direito, atribuindo o conceito “CMB” às Dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações e “CB” à Dimensão Corpo Docente.

- Mérito

A Comissão pôde constatar, segundo informações da IES, que o crescimento demográfico da Região Metropolitana de Curitiba gerou a necessidade do aumento da oferta do número de vagas nos níveis superiores de ensino. A Instituição identificou no Município de São José dos Pinhais uma posição geográfica privilegiada.

Com o apoio da Prefeitura local à implantação de um *campus* no Município, a fim de proporcionar aos concluintes das escolas locais a opção de acesso ao ensino superior, a efetivação deu-se no início da década de noventa, com o aproveitamento da existência do Seminário dos Sagrados Corações, até então desativado, possibilitando a instalação do *campus*, numa área de 7.000 m² construídos dos cursos de Direito, Administração de Empresas, Economia, Formação de Professores, Ciências Contábeis e Bacharelado em Informática, que passaram a compor o Centro de Ciências Sociais Aplicadas. A PUCPR

implantou no mesmo *campus* o Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, composto pelos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia.

Para a PUCPR, é de grande relevância para a comunidade o Escritório Jurídico do curso de Direito, o Hospital Veterinário e a Casa do Empreendedor do Curso de Administração.

Em relação à **Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica - Categoria de Análise 1.1 – Administração Acadêmica**, a Comissão constatou que a Coordenadora do Curso, contratada por tempo integral, não permanece 40 horas no *campus* de São José dos Pinhais, visto que exerce funções administrativas no *campus* de Curitiba. Foi ressaltado pelos avaliadores que a Coordenadora do curso demonstrou uma preocupação com o desenvolvimento do curso e para tanto apresentou projetos de qualidade para ensino jurídico. A Comissão, em entrevista com o corpo discente, identificou que o relacionamento mantido entre a coordenadora não é considerado muito cordial.

Quanto ao apoio aos discentes para participação em eventos, há ações isoladas e eventuais nesse sentido, o mesmo ocorrendo com a orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar do aluno e à sua aprendizagem e às ações relacionadas com a recuperação das deficiências de formação do aluno ingressante.

Na análise do item **1.2 – Projeto do Curso**, a Comissão considerou que o perfil do egresso é coerente com a concepção e os objetivos do curso de Direito.

A IES apresentou um programa de auto-avaliação, que segundo os Avaliadores, não funciona efetivamente, pois somente alguns dos seus resultados são utilizados para a melhoria do curso e o resultado da avaliação não é apresentado ao corpo discente.

Na análise do item **1.3 – Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação**, foi constatado que os alunos têm apenas uma eventual participação em programas, projetos, atividades de iniciação científica ou em práticas de investigação.

A Comissão identificou que a IES presta um relevante serviço à comunidade carente do Município de São José dos Pinhais, com participação ativa dos alunos no Escritório Modelo de Aplicação – EMA.

A IES oferece atividades complementares e incentiva a participação de discentes em atividades fora do *campus*, porém, observou que as atividades oferecidas não atendem integralmente as necessidades dos alunos. Há na IES a eventual concessão de bolsas acadêmicas.

Na análise final desta Dimensão, a Comissão destacou que o curso possui uma organização didático-pedagógica muito boa e uma excelente atividade no Escritório Modelo onde os alunos exercem a prática jurídica real e simulada, com atendimento à população da região, solicitando uma especial atenção para a dedicação maior da Coordenadora do Curso aos discentes.

Dos aspectos avaliados desta Dimensão, foi considerado como MF (muito fraco) – *Prática de atividades de arbitragem*, a Comissão apresentou o conceito CMB para esta Dimensão.

Na **Dimensão 2 – Corpo Docente, Categoria de Análise 2.1 – Formação Acadêmica e Profissional**, é considerado como satisfatório pela Comissão o empenho constante na melhoria do seu corpo docente.

Na Categoria de Análise **2.2 – Condições de Trabalho**, a Comissão verificou que vários docentes da IES são contratados em regime de tempo integral, embora muitos deles exerçam o regime horista no *campus* de São José dos Pinhais.

Segundo a Comissão, a IES possui um Plano de Carreira implantado e com critérios de progressão bem definidos. Em reunião com os docentes não foi constatada uma política de capacitação definida e praticada.

No item **Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional, da Categoria de Análise – 2.3**, a Comissão constatou que há perfeita integração entre o corpo docente e discente:

Trata-se de professores preocupados em ministrar um ensino jurídico com seriedade e instigador da capacidade de crítica no aluno. Percebeu-se, outrossim, que alguns professores possuem projetos de pesquisa para serem desenvolvidos na IES.

Na análise desta Dimensão a Comissão pontuou como MF (muito fraco), os itens; Número médio de alunos por docente em disciplinas do curso; Produções intelectuais, técnicas, pedagógicas, artísticas e culturais; Docentes com orientação de bolsistas de iniciação científica, de monitoria, de atividades de extensão ou de outros tipos de bolsas ou atividades discentes; Docentes com atuação na pós-graduação (para Universidades e Centros Universitários); Docentes com atuação na pesquisa ou em outras atividades de produção do conhecimento; Docentes com atuação em atividades de extensão.

A IES apresentou o seguinte quadro docente:

	Total	%
Doutorado	7	10,29
Mestrado	24	35,29
Especialização	35	51,48
Graduação	2	2,94
Total	68	100

Verifica-se que 31 docentes ou 45,58% são Mestres e Doutores.

Registre-se, ainda, que há vários professores cursando pós-graduação *stricto sensu*.

A Comissão apresentou o Conceito CB para esta Dimensão.

Quanto à **Dimensão 3 – Instalações, Categoria de Análise 3.1 – Instalações Gerais**, a Comissão considerou as instalações da IES, de um modo geral, muito boas. O espaço físico está adequado ao número de usuários, possuindo acústica, iluminação, mobiliário, ventilação e limpeza adequados. Porém concluiu que são muito fracas as condições de acesso para portadores de necessidades especiais. O prédio é composto de três pavimentos, somente no térreo existem rampas para acesso de portadores de necessidades especiais e instalações sanitárias apropriadas e vagas especiais no estacionamento.

Alunos e professores têm acesso a equipamentos de informática e a IES conta com recursos audiovisuais, multimídia e rede de comunicação científica.

Na **análise da Biblioteca – Categoria de Análise 3.2**, foi constatado pela Comissão que as instalações da Biblioteca são muito boas. Porém, inexistente instalação para estudo individual, assim como salas para estudo em grupo. Os Avaliadores observaram que os livros e os periódicos atendem parcialmente aos programas das disciplinas e são parcialmente atualizados; a quantidade é razoável.

A Comissão registrou que os alunos podem reservar o empréstimo de livros catalogados na Biblioteca do *campus* Curitiba.

Em relação à **Categoria de Análise 3.3 – Instalações e Laboratórios Específicos**, a Comissão considerou que a Prática Jurídica na IES encontra-se em pleno funcionamento, com atividades reais e simuladas e atendimento à população carente da região. Segundo análise dos Avaliadores, as instalações físicas são excelentes, com salas para as atividades simuladas e atendimento aos usuários, com espaço físico destinado aos Professores-orientadores e atendimento e acompanhamento de alunos.

Foi considerado MF (muito fraco) o item *Condições de acesso para portadores de necessidades especiais Infra-estrutura de segurança*.

A Comissão atribuiu o Conceito CMB à Dimensão 3.

O quadro-resumo da avaliação é apresentado a seguir:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação.	CMB
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional.	CB
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB

No Parecer Final, a Comissão assim se manifestou:

Quanto à organização didático-pedagógica, observa-se a necessidade da coordenadora dispor de mais tempo para atuar dentro do campus de São José dos Pinhais, especialmente para atendimento dos alunos, o que melhoraria muito seu relacionamento com o corpo discente.

No que diz respeito ao projeto pedagógico, constatou-se que os objetivos do curso de Direito são claros e compatíveis com a sua concepção filosófica; o currículo tem coerência com os objetivos do curso, com o perfil desejado do egresso e com as diretrizes curriculares nacionais.

Quanto às atividades acadêmicas articuladas ao ensino, destaca-se a prática jurídica, com regulamento, núcleo, instalações e coordenação próprios, consistindo, ao atender a comunidade, importante iniciativa na área da extensão. As atividades complementares também são bem coordenadas e há oferecimento delas pela IES, embora em quantidade insuficiente.

Deve ser realçada a qualidade das instalações da biblioteca, do Escritório Modelo de Aplicação e das instalações gerais da IES, bem como a existência de auditório próprio, ressaltando-se apenas o difícil acesso aos portadores de necessidades especiais à quase todas as salas onde funciona o curso. Revelou-se na IES uma política clara de desenvolvimento e aperfeiçoamento do curso em todos os aspectos que o compõem. Merecem destaque também as reuniões mensais realizadas pelos professores nos chamados Núcleos Temáticos, onde são discutidas as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas, a metodologia de ensino, a forma de avaliação e também onde são tratadas e debatidas as formas de aplicação da interdisciplinariedade, tudo com apoio integral e irrestrito da coordenação do curso.

A impressão geral foi bastante positiva, constatando-se a seriedade de propósitos por parte dos dirigentes da IES e o bom patamar qualitativo alcançado pela casa, merecendo destaque a atuação da coordenação e dos professores no que tange ao envolvimento com o curso. No mais, roga-se atenção para os relatórios específicos de cada categoria de análise.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e considerando os termos dos Relatórios da Comissão de Avaliação e da SESu/DESUP/COREG nº 1.735/2005, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no *campus* fora de sede na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, mantido pela Associação Paranaense de Cultura – APC, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente